Lei: 7416 de 18-10-93
D.O.M - 10225 de 26-10-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/08/93

PROJETO DE LEI Nº 263/93

ASSUNTO: Denomina de José Pompeu de Vasconcelos uma Rua de Fortaleza.

VEREADOR Régis Benevides

LEI Nº 7416 DE 18/10/93

DIOM Nº 10.225 DE 26/10/93 - Sancionada

ARQUIVO 09.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074161993
Projeto: 02631993
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: R JOSE DE VASCONCELOS

DIGITALIZADO
EM: 30/10/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

Dom nº 10225 de 26.10.93

LEI Nº 7 4 1 6 DE 18 DE outubro DE 1993

Denomina de José Pompeu de Vasconcelos uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ POMPEU VASCONCELOS, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 18 DE outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS ESQUITA COMO RELATOR
Em 09/93
Presidente

Fortaleza, de agosto de 1993.

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 31/8/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 263/93.

Denomina de José Pompeu de Vasconcelos uma Rua de Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16/9/1993
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ POMPEU VASCONCELOS uma artéria de Fortaleza .

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 22/9/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22/9/1993
PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza , em 30 de agosto de 1993 .

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

Justificativa anexa

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

JUSTIFICATIVA

Há homens que servem de exemplo a sua comunidade e deixam , por isso mesmo , impreenchível lacuna em seu desaparecimento , além de uma enorme sensação de vazio em todos aqueles que deles se aproximaram e sentiram de perto as qualidades marcantes de sua personalidade.

O patriarca dos Vasconcelos era assim.

Tinha seus méritos reconhecidos além das fronteiras do Município de Fortaleza , tendo o povo de Pindoretama / CE eleito sua filha Prefeita daquele Município , num ato de gratidão aos inúmeros serviços prestados aquela população.

VEREADOR REGIS BENEVIDES

20 TRIBUNA DO CEARÁ **INTERIOR** FORTALEZA, **TERÇA**, 24/AGO/93

Morre patriarca dos Vasconcelos

Foi sepultado com grande acompanhamento, no Parque da Paz, em Fortaleza, o senhor José Pompeu Vasconcelos, que faleceu no último dia dezenove. Era patriarca de importante família e pai da Prefeita de Pindoretama, Regina Valim. Na Assembléia Legislativa coube ao deputado Teodorico Menezes Neto registrar o acontecimento solicitando ciência à viúva, dona Maria Edith Vasconcelos e demais familiares.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 14/9/1993
PRESIDENTE

PARECER Nº 49 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 263/93

O Vereador Régis B enevides apresentou ao Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de JOSÉ POMPEU de VASCONCELOS uma Rua de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Setembro de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

MPM/DL.
Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 263/93.

APROVADO
Em 5/10/1993
PRESIDENTE

Denomina de José Pompeu de Vasconcelos uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ POMPEU VASCONCELOS**, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 **de** Setembro **de 1993.**

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 2245/93

Fortaleza, 06 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador RÉGIS BENEVIDES, que **"DENOMINA DE JOSÉ POMPEU DE VASCONCELOS UMA RUA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina de José Pompeu de Vasconcelos uma Rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ POMPEU VASCONCELOS, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal